



Ano 14 N° 3664

Divulgação sexta-feira, 25 de julho de 2025

Página 44

Publicação segunda-feira, 28 de julho de 2025

de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 068/2025

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.”

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara, conforme determina os arts. 39 e seguintes da Lei Complementar 133/2019 (Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tapurah);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

Presidente: Giovanni Armanni (servidor)

Membro: Marielle Cristina Benin (servidora)

Membro: Daise Martins de Souza (vereadora)

Suplentes: Evanilde Santina Conche de Souza (servidora)

Luiz Augusto Sette (vereador)

Parágrafo único. Nos casos em que o chefe imediato do servidor avaliado for o Presidente da Câmara, a presidência da comissão será exercida pelo próprio Presidente da Câmara, passando assim a homologação do resultado e demais atos a cargo do Vice-Presidente, em razão do impedimento.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Desempenho deverá realizar a análise do desempenho individual dos servidores, emitindo parecer final conforme modelo da Lei Complementar 133/2019. A avaliação deverá ser juntada ao prontuário funcional do servidor, sob responsabilidade da Supervisão de Recursos Humanos da Câmara de Tapurah.

Art. 3º - Concluído o processo de avaliação, o servidor tomará ciência do seu resultado o respectivo documento.

Parágrafo Único. Após 05 (cinco) dias úteis da avaliação de desempenho, se não houver sido interposto recurso quanto à avaliação, o Presidente da Câmara decidirá quanto à homologação ou não da avaliação.

I - Caso a avaliação de desempenho não seja homologada pelo presidente este nomeará nova comissão para uma nova avaliação de desempenho do servidor.

II - Com a homologação da avaliação de desempenho o responsável pelos Recursos Humanos deverá publicar o resumo da avaliação homologado no Diário Oficial para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah, em 24 de julho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°056/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretaria Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução N° 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos